

# O BILINGUISMO NA PERSPECTIVA DA PRESERVAÇÃO DA LÍNGUA POMERANA EM DOMINGOS MARTINS-ES

*BILINGUALISM FROM THE PERSPECTIVE OF THE POMERAN LANGUAGE IN DOMINDOS MARTINS - ES*

*LE BILINGUISME DANS LA PERSPECTIVE DE LA PRÉSERVATION DE LA LANGUE POMÉRIENNE À DOMINGOS MARTINS-ES*

**Sthefan Bravin PONCHE**

Universidade Federal do Tocantins  
UFT/Campus Porto Nacional

**Thiago Barbosa SOARES**

Universidade Federal do Tocantins  
UFT/ CNPq/Campus Porto Nacional

**Sumário.** Considerações iniciais; A origem e a história; A língua, a norma e a guerra. Considerações finais.

**Resumo.** Este trabalho se propõe a estudar como a preservação da Língua Pomerana acontece(u) no município de Domingos Martins-ES. Assim como apontar de que forma a Língua é uma importantíssima identidade de preservação cultural de um povo, por meio de estratégias históricas, jurídicas, sociais e educacionais em que se vive o bilinguismo. Perfazendo inicialmente uma argumentação por alusão histórica, isto é, iniciando o decurso pelo processo de migração das primeiras famílias pomeranas ao município martinense ainda no século XIX, perpassando o aparato legislativo inicial até se chegar à Lei Municipal nº 2.356 de 2011, a qual normatiza a preservação da Língua Pomerana atualmente; norteando, assim, a pesquisa para o viés da salvaguarda dessa Língua no âmbito social e como se estabelece hoje no seio escolar. Ademais, o trabalho se envereda, com a brevidade necessária, a espreitar minimamente a formulação tecnológica do primeiro dicionário enciclopédico Pomerano-Português criado no Brasil.

**Palavras-chave:** Língua Pomerana. Preservação Cultural. Bilinguismo Municipal.

**Abstract.** This paper aims to study how the preservation of the Pomeranian Language happen(s) in the municipality of Domingos Martins-ES. As well as pointing out how Language is a very important identity of cultural preservation of a people, through historical, legal, social and educational stratagems in which bilingualism is lived. Initially making an argument by historical allusion, that is, starting the course by the process of migration of the first pomeranian families to the municipality martinense still in the nineteenth century, going through the initial legislative apparatus until reaching the Law No. 2,356 of 2011, which regulates the preservation of the Pomeranian language today; guiding, thus, the research towards the safeguarding of this Language in the social scope and how it is established today within the school. Moreover, the work is, as quickly as necessary,

to peek at the technological formulation of the first Pomeranian-Portuguese encyclopedic dictionary created in Brazil.

**Keywords:** Pomeranian language. Cultural Preservation. Municipal Bilingualism.

**Résumé.** Ce travail propose d'étudier comment la préservation de la langue poméranienne se produit(u) dans la municipalité de Domingos Martins-ES. En plus de souligner comment la langue est une identité très importante pour la préservation culturelle d'un peuple, à travers les stratagèmes historiques, juridiques, sociaux et éducatifs dans lesquels le bilinguisme est vécu. Faire initialement un argument par allusion historique, c'est-à-dire commencer le processus de migration des premières familles poméranienes vers la municipalité de Martinense encore au XIXe siècle, en passant par l'appareil législatif initial jusqu'à arriver à la loi municipale n° 2.356 de 2011, qui régleme la préservation de la langue poméranienne aujourd'hui; orientant ainsi la recherche vers la sauvegarde de cette langue dans la sphère sociale et son implantation aujourd'hui au sein de l'école. En outre, l'ouvrage entreprend, avec la brièveté nécessaire, d'examiner la formulation technologique du premier dictionnaire encyclopédique poméranien-portugais créé au Brésil.

**Mots-clés :** langue poméranienne. Préservation culturelle. Bilinguisme de la ville.

## 1. Considerações iniciais

Este trabalho compromete-se, através do suporte metodológico bibliográfico e documental, a esclarecer de modo pontual como a língua pomerana se mantém viva nas linhas geográficas do município de Domingos Martins no Estado do Espírito Santo. Demonstrando quem foi esse povo; quando chegaram ao Estado e, por conseguinte, ao Município; de onde vieram; quais suas proposições; e como preservaram suas tradições, especialmente o seu idioma em meio a uma aculturação patente nos dias atuais com a facilidade de informações que se consomem na sociedade moderna. O trabalho prima, também, em percorrer o aparato legislativo a fim de revelar como a língua pomerana se alicerça para a sobrevivência cultural no âmbito municipal; isso, sem esquecer, como o ensino dessa língua se estabelece socialmente. Cabe ressaltar, ainda, que por meio de um sobrevoou falaremos a respeito do desenvolvimento tecnológico do primeiro dicionário enciclopédico Pomerano-Português, o qual foi determinante na preservação cultural de um povo.

Domingos Martins, localizado na região montanhosa do Estado do Espírito Santo, é um dos municípios capixabas que preserva a cultura pomerana, entre outras formas, por meio do idioma europeu no contexto bilinguista do município.

Antes mesmo de adentrarmos na pontualidade do objeto em questão, cabe-nos algumas considerações. “No Brasil, nós tivemos 400 anos de escravidão e, por isso, temos a marca dos escravos em todas as partes de nossa sociedade” (SANTOS et al., 1992, p. 15). Isso remete o pensamento que não foi apenas a imigração europeia que compôs a identidade cultural desse município. Os negros africanos e os índios botocudos com suas identidades culturais já se encontravam na região antes mesmo dos imigrantes europeus (SANTOS et al., 1992). Esses,

quando nos referimos ao Município em estudo, restringem-se à imigração pomerana, alemã e italiana. E dentre os aspectos a serem considerados pelos imigrantes europeus para a escolha da região, o clima tropical de altitude foi um deles, devido à similaridade climática ao país de origem, com temperaturas amenas durante grande parte do ano. “Além dos pomeranos, alemães e italianos, o Estado do Espírito Santo recebeu em seus portos outros imigrantes europeus; sendo eles poloneses, holandeses, luxemburgueses, belgas, suíços e austríacos” (JORNAL A GAZETA, 1999, p. 10); que vinham em busca dos mesmos objetivos que os primeiros.

## 2. A origem e a história

É imprescindível o entendimento da origem desse povo que encontrou em solo espírito-santense a razão para iniciar novos caminhos de prosperidades em meio às adversidades impostas pelo contexto histórico na Europa desde o século XIII até a saída do porto de Hamburgo na primeira metade do século XIX, uma vez que:

Os pomeranos vieram da região pomerana que ficava situada entre o norte da Alemanha Ocidental e a Polônia. Ela fazia parte da Alemanha desde 1200. Durante o feudalismo, estava vinculada ao Império Prussiano, mas, a partir de 1945, dois terços da Pomerânia foram anexados à Polônia e a outra parte ficou na Alemanha. **Eles se distinguem mais do alemão pelo dialeto**, que tem mais semelhança com o inglês do que com o alto alemão (SANTOS et al., 1992, p. 39, grifo nosso).

Cabem aqui duas colocações antes de seguirmos pelo viés histórico. A primeira é que o caminhar na rica historicidade desse povo se limitará aos séculos XIX e seguintes, pois é o ponto nevrálgico de nossas proposituras. E a segunda é que uma das características de distinção do povo pomerano para o alemão, de maior territorialidade, que já nos foi apresentada neste recorte, é o dialeto.

O povo pomerano enfrentou, historicamente, desafios que marcaram a Alemanha no século XIX, tal como descrito por Melo e Souza (2015, p. 59) quando apresentam que “O motivo desse povo em vir ao Brasil, poderia ser pelas dificuldades enfrentadas na Alemanha, devido aos altos impostos cobrados pelo Estado e à escassez de terras, ou ainda, o excesso de população [...]”, isso nos indica que os pomeranos trazem, em sua origem, marcas laborais que permanecem até hoje, que é ser um povo ligado à agricultura; e, para tal, necessitava de terras cultiváveis. Em Domingos Martins isso se releva na produção de hortifrutigranjeiros.

As guerras napoleônicas também foram determinantes para a migração de muitos povos, entre eles os alemães e os italianos, pois “Por volta de 1846, a Europa ainda vivia as últimas consequências das guerras napoleônicas: a miséria, a fome, o desemprego, o alto índice demográfico [...]” (SANTOS, 1992, p. 17) favoreciam a mudança do feudalismo para o capitalismo e a unificação nacional da Alemanha e da Itália. Acreditar que o país das terras férteis daria as

condições ideais para a subsistência era, de longe, menos doloroso que enfrentar as constantes guerras e massacres em território europeu.

Mas havia também o aspecto do embranquecimento da população brasileira, a qual vinha sendo composta por escravos africanos e por índios durante quatro séculos. Isso não se restringia apenas ao preconceito racial, mas também à exploração capitalista de mão-de-obra barata, visto que a pressão internacional para a abolição da escravidão era incisiva:

Vários foram os fatores que motivaram o Governo Brasileiro a incentivar a imigração. De forma resumida, estes eram os seguintes: havia a necessidade de preencher o espaço geográfico de enormes áreas desabitadas e também de regiões de litígio em fronteiras com outros países; tinha que ser feito algo por causa da forte pressão internacional para a abolição da escravatura; **havia a preocupação de “branquear” a população brasileira** (RÖLKE, 2016, p. 141, grifo nosso).

O próprio imperador Dom Pedro I era plenamente favorável à migração dos brancos para dinamizar os fatores retromencionados quando declarou: “é necessário apoiar o desenvolvimento da agricultura, é absolutamente necessário facilitar a travessia e fomentar o aliciamento de bons colonos que aumentem o número de braços, dos quais necessitamos” (RÖLKE, 2016, p.144, grifo do autor).

Mas o governo brasileiro foi extremamente negligente com os imigrantes. Principalmente quanto às demarcações de áreas que seriam utilizadas nos assentamentos dos colonos, em que os índios botocudos resistiam bravamente para não serem expulsos das terras; além de assistência médica e logística para a exploração das áreas de mata fechada. Fome, frio e sede levaram muitos pomeranos ao suicídio, pois o desfacelamento familiar era uma realidade assombrosa nas condições em que eles eram colocados quando chegavam ao Brasil. Muitas famílias ficavam em barracões improvisados e sem condições mínimas de saneamento até serem levados por índios às terras prometidas pelo Estado; os homens a pé, as mulheres e as crianças de barco pelos rios numa odisséia sem precedentes (JORNAL A GAZETA, fascículo 7, 1999).

Ante esse quadro desidioso do Estado, os imigrantes alemães fundaram a Igreja Luterana a qual teve que personificar o papel do Governo por muito tempo. Isso sem falar na resistência ao catolicismo, uma vez que grande parte dos imigrantes alemães eram luteranos. A Igreja Luterana de Campinho, encontra-se na sede do município de Domingos Martins. Ela foi criada em 20 de maio de 1866.

A Igreja Luterana foi a base de sustentação e união dos pomeranos. Ocupava, por assim dizer, o lugar do governo. Além de servir de escola, prestava assistência médica e social, colaborava diretamente com seus membros. [...]

Conservavam os dialetos do seu país. Os cânticos nas igrejas, todo o cerimonial, eram realizados na língua alemã. [...]

A relação com a terra, o conhecimento agrícola, a disposição pelo trabalho e, principalmente, o espírito comunitário foram os fatores de sobrevivência e depois pelo desenvolvimento da comunidade pomerana. Enfretaram desafios sem conta, mas transformaram áreas da mata virgem em terras férteis e produtivas (JORNAL A GAZETA, fascículo 7, 1999, p.8).

E assim a cultura pomerana foi sendo preservada com o apoio da Igreja Luterana. Mesmo com o progresso para o interior do Estado do Espírito Santo e o contato com outros povos, a comunidade pomerana ia preservando sua cultura por meio da arquitetura, dos festejos de casamento – bastante peculiares – entre os próprios pomeranos em que, diferente do casamento católico, os noivos com poucos meses antes dormem juntos, sendo desprezada a lua-de-mel católica. Há de se considerar ainda as danças típicas alemãs e pomeranas.

Importante ressaltar uma particularidade, para não dizer mais um desafio quanto à preservação da identidade linguística materna, porque:

Oriundos de tradições e costumes próprios, e falantes da língua materna, os pomeranos, distantes da extinta terra natal, a Pomerânia, tiveram que acatar o novo idioma, o alemão, dentro dos princípios da Igreja Luterana, como única opção religiosa no Brasil. Houve uma espécie de catequização dos pomeranos também em relação à língua portuguesa, obrigando-os, a se expressar e compreender um idioma para eles desconhecido.

Nas igrejas luteranas, nos rituais religiosos, os cultos com hinários e bíblias em versão alemã, forçavam de certa forma o aprendizado desse idioma, ocasião em que buscavam conforto espiritual para aliviar as tensões produzidas na nova terra. Havia uma necessidade do pomerano tornar-se quase trilingue ao se defrontar com a realidade brasileira, permeando entre a **língua materna** pomerana, a alemã e a portuguesa. Vale considerar que os pomeranos não eram o único povo a compor a diversidade étnica e cultural do Brasil. Havia os nativos indígenas e os escravos também com suas próprias culturas, compondo um mosaico étnico-cultural (MELO; SOUZA, 2015, p. 89, grifo nosso).

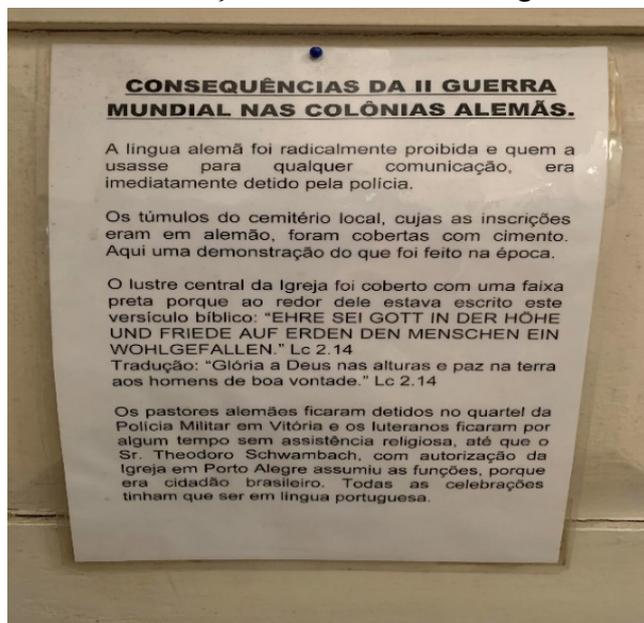
Segundo Possenti (1996) a língua materna não coincide, necessariamente, com a língua de unidade nacional, como a língua portuguesa, no caso do Brasil e, diante de tal pressuposto, de acordo com Soares (2018), “A língua materna, nessa perspectiva, é aquela a que os falantes têm acesso em seu ambiente familiar, social, ou seja, a variedade linguística a que foram expostos desde seu nascimento” (SOARES, 2018, p. 187).

A preservação cultural desse povo, principalmente da língua materna, mesmo repleta de desafios, manteve-se sem intercorrências drásticas até a II Guerra Mundial, quando o governo brasileiro decretou que nenhuma outra língua poderia ser falada no Brasil que não fosse a língua portuguesa. Momento em que os imigrantes sofreram forte discriminação, pois o Brasil compunha as forças contrárias aos alemães durante a guerra. Muitos imigrantes alemães e pomeranos tiveram suas bibliotecas pessoais perdidas, inclusive bíblias eram enterradas para não serem descobertas

pelos milicianos brasileiros, aspecto que enfraqueceu a transmissão dos valores pomeranos às novas gerações no seio familiar no período da II Guerra Mundial.

Documento no Museu do Colono que mudou, substancialmente, a conduta linguística no município enquanto Brasil e Alemanha eram inimigos na II Grande Guerra Mundial.

### IMAGEM 1 – Proibição Cultural em Domingos Martins-ES



Fonte: Secretaria Municipal de Cultura (2019) - Museu do Colono – Domingos Martins-ES.

Outra imagem que assevera a proibição das línguas Alemã, Italiana e Japonesa no período da Era Vargas advém do acervo de Edilberto Luiz Hammes, vide:

### IMAGEM 2 – Proibição Cultural no Sul do Brasil



Fonte: Foto do acervo de Edilberto Luiz Hammes. Publicado em “Folha Pomerana”, nº 231, 2018 em 17 de março de 2018. (Disponível em: < <https://jornalggm.com.br/historia/e-proibido-falar-italiano-alemao-e-japones/>>,

Acesso em: 19 dez. 2019).

### 3. A Língua, a norma e a guerra

Em meio ao contexto histórico de exceção imposto pela II Grande Batalha Mundial, aflora, neste ponto, um questionamento no âmbito jurídico: qual Constituição brasileira declara a Língua Portuguesa como idioma oficial da República Federativa do Brasil? O pensamento tende a nos levar à Constituição de 1946, até pelo contexto histórico apresentado. Ou até mesmo a Constituição de 1967. Entretanto, foi com a Constituição Cidadã em 1988, em seu artigo 13, que houve a oficialização constitucional do português como língua nacional deste país. “Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil” (BRASIL, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 19 dez. 2019 (grifo nosso). Ou seja, o governo brasileiro, tendo decretado que apenas a língua portuguesa seria falada no território durante a II Guerra, somente quase meio século depois foi que os legisladores tipificaram a língua portuguesa como oficial no Brasil. Ademais, em 2010, o Decreto Federal 7.387 de 9 de dezembro, traz o inventário de diversidade linguística para a nação brasileira, de um quilate imensurável, uma vez que:

Art. 1º Fica instituído o Inventário Nacional da Diversidade Linguística, sob gestão do Ministério da Cultura, **como instrumento de identificação, documentação, reconhecimento e valorização das línguas portadoras de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.**

Parágrafo único. O Inventário Nacional da Diversidade Linguística será dotado de sistema informatizado de documentação e informação gerenciado, mantido e atualizado pelo Ministério da Cultura, de acordo com as regras por ele disciplinadas.

Art. 2º **As línguas inventariadas deverão ter relevância para a memória, a história e a identidade dos grupos que compõem a sociedade brasileira.** [...] (BRASIL, 2010, Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7387.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7387.htm).. Acesso em: 19 dez. 2019. grifo nosso)

Isto é, o aparato legislativo viabilizou ainda mais o prestígio necessário à composição identitária das culturas que compuseram ao longo da história o desenvolvimento nacional e o multiculturalismo brasileiro. E para o contexto da preservação da cultura pomerana foi substancial.

A Constituição do Estado do Espírito Santo também releva a preocupação da preservação da Língua Pomerana e Alemã no contexto cultural do Estado:

Art. 182. Constituem patrimônio cultural do Estado do Espírito Santo os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade capixaba, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

[...]

VI - a Língua Pomerana;

VII - a Língua Alemã.

· Incisos VI e VII incluídos pela EC n.º 64/11.

(ESPÍRITO SANTO, 1989, Disponível em:< [http://www.al.es.gov.br/appdata/anexos\\_internet/downloads/c\\_est.pdf](http://www.al.es.gov.br/appdata/anexos_internet/downloads/c_est.pdf)>. Acesso em: 26 dez. 2019. grifo nosso).

Mas é em âmbito municipal, por meio da Lei nº 2.356, de 10 de outubro de 2011, que se observam os estratagemas de obrigatoriedade da preservação do idioma pomerano, vide:

[...] O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, usando das atribuições que lhe confere a [Lei Orgânica do Município](#), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A língua Portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único. Fica co-oficializada a Língua Pomerana no Município de Domingos Martins.

Art. 2º A co-oficialização da língua Pomerana obriga o município a:

I - Manter os atendimentos ao público, nos órgãos da administração municipal, na língua oficial e na língua co-oficializada;

II- produzir a documentação pública, bem como campanhas publicitárias institucionais na língua oficial e na língua co-oficial;

III- incentivar e apoiar o aprendizado e o uso da língua co-oficial nas escolas que atendam aos descendentes dos povos tradicionais e nos meios de comunicação.

Art. 3º São válidos e eficazes, todos os atos da administração pública, editados na língua Pomerana.

Art. 4º O uso da língua Pomerana não será motivo de discriminação, no exercício dos direitos de cidadania, assegurados pela Constituição Federal.[...]

(DOMINGOS MARTINS, 2011, Disponível em:<<http://legislacaocompilada.com.br/domingosmartins/Arquivo/Documents/legislacao/html/L23562011.html>>. Acesso em: 26 dez. 2019. grifo nosso).

A legislação municipal foi bastante feliz ao garantir a co-oficialização da língua pomerana por meio de soluções práticas supramencionadas; em especial, na acessibilidade comunicativa nas repartições públicas e, pontualmente, a obrigatoriedade do ensino da língua pomerana nas escolas que atendem as comunidades alemãs dentro de sua competência constitucional. A educação da língua nas escolas municipais é o segundo ponto de apoio aos descendentes dos imigrantes da pomerânia, pois o primeiro continua sendo o seio familiar.

Neste ínterim, a justificativa para essa preservação identitária nos termos legais em que fora descrita direciona às ideias de Colombat, Fournier e Puech (2017, p.164-165) quando “[...] O interesse de dispor de uma língua regulamentada no espaço do reinado é certamente ligado a questões de prestígio. Trata-se de construir e idealizar um emblema do poder e da nação. [...]”; e esse prestígio sobreveio, talvez, das diversas tentativas de se banir a cultura de um povo importantíssimo na formação da cultura capixaba, mas se manteve perene e inabalável.

Sylvian Auroux complementa, de maneira singular, que a instrumentalização da língua é inexorável, para que não haja o *linguicídio*:

[...] Assim como as estradas, os canais, as estradas de ferro e os campos de pouso modificaram nossas paisagens e nossos modos de transporte, a gramatização modificou profundamente a ecologia da comunicação e o estado do patrimônio linguístico da humanidade. É claro, entre outras coisas, que as línguas, pouco ou menos “não-instrumentalizadas”, foram por isso mesmo mais expostas ao que se convém chamar *lingüicídio*, quer seja ele voluntário ou não (AUROUX, 1992, p. 70, grifo do autor [sic]).

Ou seja, instrumentalizar uma língua é dar seguridade existencial à cultura de um povo. É pavimentar vias e, por conseguinte, modificar paisagens existenciais, muitas vezes, estáticas e sem o alicerce necessário para não se exterminar a identidade linguística de uma comunidade, o que na Era Vargas foi abruptamente tentado contra as línguas Alemã e Pomerana e felizmente infrutífero no município de Domingos Martins.

Com a publicação do primeiro Dicionário Enciclopédico Pomerano-Português no Brasil em 2006, a pedra angular dessa instrumentalização se consolidava definitivamente, pois:

Pretendeu-se fazer um dicionário médio, mas com informação de ordem gramatical, etnográfica, histórica, geográfica e etimológica, e atento não só à língua que compõe o registro cotidiano, como também à língua que encontramos na arte verbal, incluindo trechos dos mais variados gêneros de fala pomerana, como narrativas, provérbios ou ditos, piadas, brincadeiras infanto-juvenis e cantos, atento também aos falares jocosos, gíriescos e depreciativos (TRESSMANN, 2006, p.III).

Com a finalidade de se preservar não apenas os verbetes propriamente ditos, mas também parte da cultura pomerana no Espírito Santo, o dicionário pomerano deu a musculatura que faltava para impulsionar a preservação cultural da Língua Pomerana não só no Município de Domingos Martins, mas em todos os outros que receberam pomeranos e que, muitas vezes, eram confundidos com os alemães propriamente ditos. Em outras palavras, seria o mesmo considerar imigrantes coreanos, chineses e japoneses pelas características físicas e menosprezar a identidade linguística de cada um, considerando que todos seriam japoneses refugiados do massacre causado

pela bombas atômicas durante a II Guerra, por exemplo. Para tanto cabe ressaltar, então, qual a serventia desse instrumento tecnológico para a realidade social em questão, porque:

Os dicionários – no sentido em que os entendemos hoje – não faziam parte da tradição lingüística inicial. Para nós, com efeito, uma gramática dá procedimentos gerais para engedrar/decompor enunciados, enquanto o dicionário fornece os *itens* que se trata de arranjar/interpretar segundo este procedimento (AUROUX, 1992, p. 71, grifo do autor [sic]).

Conforme elucidado anteriormente, o dicionário de Tressmann teve a valoração descrita por Auroux, mas também a preocupação de ir além na funcionalidade social devida as diversas tentativas de lingüicídio que a história apresentou. A obra traz, por fim, em seu bojo, a essência de aspectos gramaticais para melhor aproveitamento e resgate de termos que poderiam ter se perdido ao longo da trágica história aqui revelada.

#### 4. Considerações finais

Vislumbra-se, assim, que a preservação da língua pomerana em solo espírito-santense como identidade cultural de um povo, especificamente em Domingos Martins, a partir do século XIX, no contexto bilinguista ora delineado, teve a instituição família como sustentáculo mestre na preservação das tradições pomeranas, uma vez que as famílias foram praticamente obrigadas a aprender duas outras línguas no intuito de preservar a língua materna. Pois em caso de resistência ao idioma português imposto pelo Estado, em especial no período da II Guerra Mundial, os imigrantes pagariam com a restrição de liberdade; isso se não considerarmos que eles já estavam presos a uma terra estranha e a outro idioma que não o deles. Ainda sem considerar que o risco de morte era iminente por causa dos conflitos territoriais contra os povos nativos e doenças tropicais que aqui havia.

O segundo sustentáculo da cultura pomerana nessa trajetória histórica teve cunho religioso; a Igreja Luterana foi determinante na preservação do idioma Alemão e Pomerano, assim como na assistência logística em que o Estado se fazia negligente. A catequização do idioma português como foi aplicado pela igreja católica aos índios, aos negros e aos outros imigrantes não foi tão frutífera com os alemães e os pomeranos, por ter a igreja luterana mantido os valores culturais presentes em suas celebrações.

A União, o Estado e o próprio Município, já no século XXI, por meio de tipificação legal, pontualmente a Lei Municipal nº 2.356 de 2011, produziram garantias incisivas de preservação do idioma Pomerano nas repartições públicas e no ensino da língua pomerana nas escolas de competência do Município.

É defeso não aludir também o suporte tecnológico deixado por Tressmann por meio da criação do primeiro Dicionário Pomerano do Brasil em solo espírito-santense, o qual contribuiu, exponencialmente, com o resgate não apenas de vocábulos e definições, mas principalmente com

sintagmas originais do bojo europeu, dando, assim, a originalidade que a cultura pomerana fazia jus por ter se mantido viva de maneira aguerrida até hoje.

Por fim, o bilinguismo existente hoje no município martinense adveio de uma batalha – aqui no seu sentido mais primitivo, o qual foi de derramamento de sangue inevitável – de resiliência a fim de se vencer o linguicídio de uma cultura tão importante para o crescimento do Estado do Espírito Santo.

## 5. Referências

- AUROUX, Sylvain. **A Revolução tecnológica da gramatização**. Campinas: Unicamp, 1992.
- A SAGADO ESPÍRITO SANTO – Das Caravelas ao Século XXI. **Jornal A GAZETA**, Vitória(ES), 21 de outubro de 1999, 7º Fascículo, encarte do jornal.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 19 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. Decreto nº 7.387, de 9 de dezembro de 2010. **Institui o Inventário Nacional da Diversidade Linguística e dá outras providências**. Brasília, 2010. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7387.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7387.htm)> Acesso em: 19 dez. 2019.
- COLOMBAT, B.; FOURNIER, J.M.; PUECH, C. **Uma história das ideias linguísticas**. Tradução: Jacqueline Léon e Marli Quadros Leite. São Paulo: Contexto, 2017.
- DOMINGOS MARTINS. Lei Municipal nº 2.356, de 10 de outubro de 2011. **Dispõe sobre a co-oficialização da língua pomerana no município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo**. Poder Legislativo, Domingos Martins, ES, 2011. Disponível em: < <http://legislacaocompilada.com.br/domingosmartins/Arquivo/Documents/legislacao/html/L23562011.html> > Acesso em: 19 dez. 2019.
- ESPÍRITO SANTO.[Constituição (1989)]. **Constituição do Estado do Espírito Santo de 1989**. Espírito Santo, Vitória: Assembleia Legislativa, [2012]. Disponível em: < [http://www.al.es.gov.br/appdata/anexos\\_internet/downloads/c\\_est.pdf](http://www.al.es.gov.br/appdata/anexos_internet/downloads/c_est.pdf) > Acesso em: 26 dez. 2019.
- MELO, Sandra Márcia de; SOUZA, Marcos Teixeira de (Orgs.). **Pomeranos no Brasil: olhares, vozes e história de um povo**. Rio de Janeiro/RJ: 1ª Edição, Letras e Versos, 2015.
- NASSIF, Lourdes. **É PROIBIDO FALAR italiano, alemão e japonês**. *Jornal de Todos os Brasis*. 20 mar. 2018. Disponível em: < <https://jornalgggn.com.br/historia/e-proibido-falar-italiano-alemao-e-japones/>>, Acesso em: 19 dez. 2019.

POSSENTI, Sírio. **Por que (não) ensinar gramática na escola**. São Paulo: Mercado de Letras; Associação de Leitura do Brasil, 1996.

RÖLKE, Helmar. **Raízes da imigração alemã: história e cultura alemã no Estado do Espírito Santo**. Vitória – ES: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2016.

SANTOS, Ezequiel Sampaio dos et al. **História e Geografia e Organização Social e Política do Município de Domingos Martins**. Vitória: Brasília Editora LTDA, 1992.

SOARES, Thiago Barbosa. **Percurso Linguístico: conceitos, críticas e apontamentos**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2018.

TRESSMANN, Ismael. **Dicionário enciclopédico pomerano: português**. Santa Maria do Jetibá: Gráfica e Encadernadora Sodré LTDA, 2006.